



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2023  
REAJUSTE CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RAFAEL SANTOS LIMA SERVIÇOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ nº 16.734.854/0001-31, situada na Avenida Governador Júlio José de Campo, 210, Quadra 14, Lote 12, Residencial Sagrada Família, CEP 78.735-330, Rondonópolis-MT, representada neste ato pelo seu proprietário Sr. **RAFAEL SANTOS LIMA**, brasileiro, portador do CRM 6091, e CPF n.º 893.372.801-59, residente e na Avenida Governador Júlio José de Campo, 210, Quadra 14, Lote 12, Res. Sagrada Família, CEP 78.735-330, Rondonópolis-MT denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo em consonância com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/90 e ainda as Lei nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam de acordo com o processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 025/2023 – homologada em 11-04-2023 – Publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 2921 – Página 31 – dia 13-04-2023, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste contratual, prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 066/2023, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, COM LAUDO E RELATORIO PERICIAL PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICIPIO DE GUIRATINGA – MT.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2.1. Através do presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 066/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **13 de abril de 2025 até 12 de abril de 2026**, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.1. Considerando a solicitação realizada pela CONTRATADA em 28/03/2025, solicitando aditivo de reajuste de valor ao contrato de prestação de serviços nº 066/2023, foi autorizado pelo Prefeito Municipal o reajuste com base no percentual do índice acumulado do IPCA na proporção de **4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento)**, passando a vigorar nas seguintes condições:

*2*  
*Sis do*  
*[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

MENSALIDADE DOS SERVIÇOS				
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. COM REAJUSTE DE 4,83%	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, COM LAUDO E RELATORIO PERICIAL PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICIPIO DE GUIRATINGA – MT.	39	R\$ 450,00	R\$ 471,73	R\$ 18.397,47

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Em virtude do reajuste de preços especificado na cláusula terceira, fica reajustado ao contrato originário o valor de **R\$ 847,47 (oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, referente ao valor contratado, que será pago até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA**

5.1. O presente Termo Aditivo é pactuado nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo sua prorrogação justificada na necessidade da continuidade dos serviços prestados e o reajuste de preços com base no percentual do índice acumulado do IPCA, na proporção de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), conforme autorizado pelo Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente Termo Aditivo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, 03 de abril de 2025.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAFAEL SANTOS LIMA


Data: 04/04/2025 17:21:35-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**RAFAEL SANTOS LIMA SERVIÇOS MEDICOS**  
**RAFAEL SANTOS LIMA**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

  
**LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA**  
CPF nº 030.845.011-65

  
**JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal de Contrato**  
CPF 044.595.688-70



### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### RESOLUÇÃO N° 05, DE 16 DE ABRIL DE 2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS/2024 do município de Guiratinga/MT, referente ao segundo semestre.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N° 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei 1418/2016 e com base na deliberação do Conselho, em reunião extraordinária, realizada no dia 16 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar na íntegra o Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS/2024 do município de Guiratinga/MT, referente ao segundo semestre.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 16 de abril de 2025.

**LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2025

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º Aditivo	03-04-2025	005-2025	Pref. Mun. Guiratinga	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	PRORROGAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL	04/04/2025 até 03/04/2026	
1º Aditivo	03-04-2025	044-2024	Pref. Mun. Guiratinga	RAFAELLA NUNES OLIVEIRA SOFTOV 03315048126	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	04/04/2025 até 03/04/2026	fica reajustado o valor global do contrato no percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), de acordo com o IPCA acumulado dos últimos dozes meses, equivalente a um acréscimo de R\$ 1.922,79 (mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
2º Aditivo	08-04-2025	064/2023	Pref. Mun. Guiratinga	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	12-04-2025 até 11-04-2026	acréscimo do IPCA acumulado de 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento), fica reajustado o valor total do contrato para R\$ 51.928,78 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), o qual será dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.327,40 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
2º Aditivo	03-04-2025	066/2023	Pref. Mun. Guiratinga	RAFAEL SANTOS LIMA SERVIÇOS MEDICOS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	13 de abril de 2025 até 12 de abril de 2026	reajuste com base no percentual do índice acumulado do IPCA na proporção de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) fica reajustado ao contrato



							originário o valor de R\$ 847,47 (oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao valor contratado.
--	--	--	--	--	--	--	--

Guiratinga, 22 de abril de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal de Guiratinga

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

#### **LICITAÇÃO**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, designada através da Portaria Municipal n.º 058/2025, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 013/2025, Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos e Diversos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT", conforme especificações constantes no Edital. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 24/04/2025, a abertura de propostas será realizada dia 07/05/2025, às 08:00 horas, a sessão de disputa no dia 07/05/2025, às 09h00min, horário de Brasília – DF, local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital poderá ser obtido através do site <http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx>. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, de Segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso), exceto feriados, cel. (66) 9.9206-7404 e email: [licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br).

Ipiranga do Norte-MT, 23 de Abril de 2025.

**Ane Kelly Ribeiro Pitteri**  
Pregoeira Municipal

#### **PORTARIA**

##### **PORTARIA N.º 305, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

DESIGNA O SERVIDOR ALEXANDRE JOSE FRASSON PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO BERTICELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Alexandre Jose Frasson para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da contratação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos e Diversos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT".

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designado, fica designado como suplente o servidor Adilson José Pessatto.

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 22 de Abril de 2025.

**JULIANO BERTICELLI**  
Prefeito Municipal

##### **PORTARIA N.º 306 DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

PRORROGA CONDIÇÃO DE READAPTAÇÃO DA SERVIDORA JANETE TEREZINHA PUHL EM CARGO/FUNÇÃO DIVERSA COM HABILITAÇÃO CORRELATA FUNDAMENTADA EM INSPENÇÃO MÉDICA.

JULIANO BERTICELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 35, caput e §2º da Lei Complementar n.º 046 de 06 de janeiro de 2020 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar condição de Readaptação da servidora JANETE TEREZINHA PUHL, matrícula n.º. 747, ocupante do cargo efetivo de Agente de